



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de dezembro de 2016.

Folha nº 67 do proc

nº 15570/16

Asselina Ciconi Crs. Parlamentar

fls. 75

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 278/2016

Ref.: OF-SGP23 nº 2696/2016

8

DOCREC

3/2017

Senhor Presidente

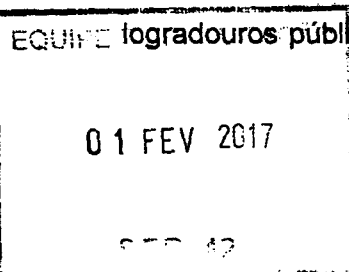
Por meio do ofício acima referenciado, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 557/15, de autoria do Vereador Arselino Tatto, aprovado em sessão de 7 de dezembro do ano em curso, que visa instituir a padronização de placas denominativas de vias e logradouros públicos em sistema com identificador em LED e placa solar, admitindo-se a veiculação de mensagens publicitárias.

Não obstante o mérito da iniciativa, vejo-me compelido a deixar de acolher o texto aprovado, pelos motivos a seguir expostos.

A Lei nº 14.223, de 26 de setembro de 2006, que dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, estabelece, em seu artigo 21, que a veiculação de publicidade no mobiliário urbano – no qual se inserem as placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos (artigo 22, inciso VIII) – será feita nos termos estabelecidos em lei específica, de autoria do Executivo.

A par disso, ao contemplar a possibilidade de exploração publicitária, a proposta o faz de modo genérico, não trazendo sequer as diretrizes básicas para o seu disciplinamento, especialmente as condições em que se daria a outorga de concessão para tal finalidade, a exemplo da Lei nº 15.465, de 18 de outubro de 2011, relativa aos abrigos de ônibus e relógios eletrônicos de tempo, temperatura e qualidade do ar.

De outra parte, no caso das placas identificadoras de logradouros públicos, verificou-se, dadas as dimensões desse tipo de mobiliário, que o



L



Folha nº 68 do 2º oc 1º 76

de 557 de 15

da Câmara de São Paulo

impacto causado à paisagem urbana será muito maior do que eventuais benefícios, motivo pelo qual não devem funcionar como suporte publicitário.

Ademais, a inserção dos equipamentos previstos no projeto de lei – caixas com iluminação em LED e alimentação com células solares – implicará, a toda evidência, elevados custos de fabricação, sem comprovação de ganho significativo na qualidade e visibilidade.

Aponte-se, finalmente, que as melhorias nas placas de identificação de vias e logradouros públicos, tais como películas retrorreflexivas, nomes abreviados em tamanho maior, cor identificadora da região e postes com tratamento superficial de eletroforese catódica, são introduzidas mediante estudos técnicos da São Paulo Urbanismo, empresa para tanto competente, que levam em conta a própria dinâmica da Cidade e o advento de novas tecnologias, não sendo pertinente que o detalhamento técnico dos elementos do mobiliário urbano seja fixado em lei.

Nessas condições, com fundamento no artigo 42, § 1º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, vejo-me na contingência de vetar, na íntegra, o projeto de lei, devolvendo o assunto à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa que, com seu elevado critério, se dignará a reexaminá-lo.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO DONATO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MNS/jgc
VT 557-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

fls. 77

Papel para informação, rubricado como folha nº 69

do processo nº 01-PL 557 de 2015, 02, 02, 17 (a)

Adelina Cicone
Assistente Administrativo
Registral

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 01 FEV 2016
Pol. Urb., Metrop. e Meio Amb.,
Educação, Cultura e Esportes
PRESIDENTE

À comissão competente:

02, FEV, 2016


Antonio Isoldi Caleari
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 29/03/2019 19:17:29.

Folha nº 76 de 78
nº. 557 de 2015

André Marcon
RF 1122

fl. 78

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

São Paulo, 15 de fevereiro de 2017.

Memo SGP.12 - nº 08/2017

Ao
Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito:

VETO PARCIAL
PL 431/2015 – Autor: Ver. Rodolfo Despachante (PHS) “Obriga que seja disponibilizada cadeira de rodas em todos os cemitérios públicos ou provados localizados na município de São Paulo, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.
PL 455/2015 – Autor: Executivo - Fernando Haddad “Introduz alterações nos artigos 1º e 7º-A da lei nº14.132, de 24 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sócias.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
VETO TOTAL
PL 826/2007 – Autor: Ver. Gilson Barreto (PSDB) ; Ver. Celso Jatene (PR) “Dispõe sobre a utilização das áreas públicas dos parques municipais e prédios públicos em geral, particularmente os destinados às unidades educacionais, por grupos oficiais de escoteiros e bandeirantes, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.
PL 891/2013 – Autor: Ver. Nabil Bonduki (PT) ; Ver. Toninho Vespoli (PSOL) ; Ver. Ricardo Young (REDE) ; Ver. Natalini (PV) “Proíbe no município de São Paulo o uso e comercialização de agrotóxicos que contenham os princípios ativos que especifica e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA; COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
PL 165/2015 – Autor: Ver. Andrea Matarazzo (PSD) ; Ver. Mário Covas Neto (PSDB)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

atuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 29/03/2019 19:17:29.

Folha nº 71 do proc
nº. 557 de 2015

fls. 79

André Marcon
RF 11.201

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

"Permite ao doador contribuinte de imposto sobre a renda de pessoas físicas e jurídicas para o fundo municipal do idoso a indicar o programa ou ação para destinação dos recursos doados."

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO.

PL 289/2015 –Autor: Ver. Salomão Pereira (PSDB) ; Ver. Rodolfo Despachante (PHS)

"Dispõe sobre a indicação de segundo condutor no transporte individual de passageiros (táxi), em casos de impedimentos legais, no município de São Paulo, e dá outras providências."

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

PL 415/2015 –Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB)

"Insere-se o § 1º ao artigo 11 da Lei nº 13.614, de 2 de julho de 2003 e dá outras providências. (Veda a cobrança por parte de concessionária de serviço público de qualquer valor em face de outros permissionários no uso de vias públicas municipais exclusivas ou compartilhadas)."

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PL 487/2015 –Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB)

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do lar Judith Angela Paganini Corcelli e dá outras providências."

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

PL 510/2015 – Autor: Ver. Mário Covas Neto (PSDB) ; ver. Calvo (PDT) ; ver. Vavá (PT) ; ver. Salomão Pereira (PSDB) ; ver. Claudinho de Souza (PSDB) ; ver. Natalini (PV) ; ver. Abou Anni (PV) ; ver. Noemi Nonato (PR)

"Dispõe sobre a obrigatoriedade da fixação de avisos contendo o número de vagas destinadas a idosos e portadores de necessidades especiais nos estabelecimentos públicos e particulares e dá outras providências."

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA.

PL 557/2015 –Autor: Ver. Arselino Tatto (PT)

"Dispõe sobre a padronização de placas denominativas de vias e logradouros públicos em



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 71 de 71
nº. 557 de 2015
André Marcon
11/284

fls. 80

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

sistema com identificador em led e placa solar.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.**

PL 581/2015 – Autor: Ver. Ricardo Young (REDE)

“Dispõe sobre o destino de alimentos que perderam o valor comercial mas ainda são próprios para consumo.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE;
COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

PL 94/2016 – Autor: Ver. Andrea Matarazzo (PSD) ; ver. Gilson Barreto (PSDB) ; ver. Alfreidinho (PT) ; ver. Salomão Pereira (PSDB)

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o terreno situado na av. Francisco Morato e a av. Roberto Lorenz (zoneamento ZEPAM), margeando o córrego Caxingui e fazendo divisa com o perímetro do parque linear Caxingui, no bairro do Morumbi e dá outras providências.”

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA;
COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.**

Como as razões do veto tem fundamentação abrangente, com implicação concomitante de aspectos de constitucionalidade ou legalidade, de interesse público e de ordem financeira, subsumindo-se aos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que as razões de veto encontram-se publicadas e disponíveis em meio digital nas bases de dados da Câmara, bem como os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,

André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

autuado por ANDRÉ BITENCOURT LOPES em 29/03/2019 19:17:29.

Folha nº 73 de 100

nº. 557 de 2016

fls. 81

André Marcon
RF 112

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo - SGP.12

**SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Memo SGP.12 - nº 08/2017 - Vetos

GABINETE	SALA	RECEBIDO POR (NOME E RF)	DATA E HORA
Mario Covas Neto – PSDB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA	504	Glauce RF 29339	16/28 L 15/02/17
Souza Santos – PRB PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE	1015	Carina RF 28763	15/2/17 16:38h
Toninho Paiva – PR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	1121	Jennifer RF 230322	15/02/17 16:42h
Senival Moura - PT PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA	1008	Andressa RF 269269 15/02/17	15/02/17 16:42h
Claudio Fonseca - PPS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	616	Ricardo Toledo Seto RF 230811	16:30 Hrs 15/2/2017
Rute Costa - PSD PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER	1016	Jogli Ferreira RF 230.648	16:39 15/02/17